

ERRATA

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caratinga / MG do Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos interessados, a retificação da Resposta da Impugnação ao Edital Pregão Presencial n.º 072/2015 – Processo Licitatório n.º 160/2015, de forma que:

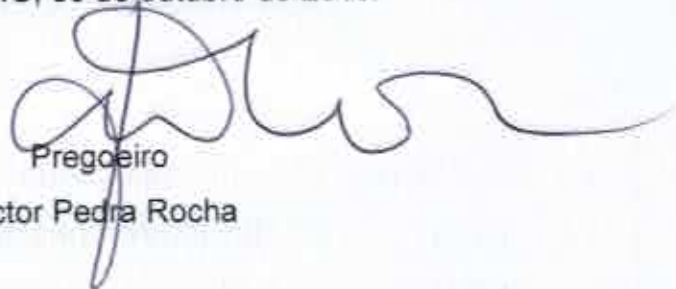
ONDE SE LÊ:

O edital de Pregão Presencial n.º. 72/2015 será retificado e novamente disponibilizado reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em atendimento ao § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

O edital de Pregão Presencial n.º. 72/2015 será retificado e novamente disponibilizado reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em atendimento ao § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Caratinga / MG, 09 de outubro de 2015.



Pregoeiro
Victor Pedra Rocha

Equipe de Apoio

